UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 796/2019

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras nº 796/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 29/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Franz de Castro Holzwarth, 103 Loja 01, Edifício San Diego – Jardim Pereira do Amparoo – Jacareí/SP CEP 12327-696
CNPJ Nº: 15.725.489/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL: Fabrício de Ramos
CPF Nº 274.304.668-69

LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
11.01	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartavel; corpo translucido com respiro; ponta em latao; com esfera de tungstenio; espessura de 1,0mm, media; rendimento minimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa	UNID	1.500	Bic	0,70	1.050,00
11.02	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartavel; corpo translucido com respiro; ponta em latao; com esfera de tungstenio; espessura de 1,0mm, media; rendimento minimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa	UNID	1.500	Bic	0,70	1.050,00
11.03	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartavel; corpo translucido com respiro; ponta em latao; com esfera de tungstenio; espessura de 1,0mm, media; rendimento minimo de escrita de: 1700 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa	UNID	500	Bic	0,70	350,00
11.04	Caneta hidrográfica; ponta porosa,na cor azul corpo em polipropileno opaco; ponta de aproximadamente 1mm, escrita média; a base de agua.	UNID	120	Faber Castel	4,87	584,40
11.05	Caneta hidrográfica; ponta porosa, na cor preta corpo em polipropileno opaco; ponta de aproximadamente 1mm, escrita média a base de agua.	UNID	120	Faber Castel	4,87	584,40

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

11.06	Caneta hidrográfica; ponta porosa, na cor vermelha corpo em polipropileno opaco; ponta de aproximadamente 1mm, escrita média a base de agua	UNID	120	Faber Castel	4,87	584,40
11.07	Caneta marca texto; corpo de polipropileno; ponta 3 a 5mm; na cor amarela	UNID	500	Jocar	1,12	560,00
11.08	Caneta marca texto; corpo de polipropileno; ponta 3 a 5mm; na cor laranja	UNID	200	Jocar	1,12	224,00
11.09	Caneta marca texto; corpo de polipropileno,ponta 3 a 5mm; na cor rosa	UNID	200	Jocar	1,12	224,00
11.10	Caneta marca texto; corpo de polipropileno; ponta 3 a 5mm; na cor verde	UNID	200	Jocar	1,12	224,00
11.11	Lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; apontado, no formato redondo; material da carga mina grafite; numero 02; medindo no minimo 170mm; nome do fabricante gravado no lapis; com identificacao do fornecedor na embalagem;	UNID	288	Faber Castel	0,63	181,44
11.12	Pasta de dedos p/ manusear papéis não tóxica 20g	UNID	10	Radex	2,53	25,30
11.13	Caneta tipo pincel atomico Azul	UNID	50	Radex	2,51	125,50
11.14	Caneta tipo pincel atomico Preto	UNID	50	Radex	2,51	125,50
11.15	Caneta tipo pincel atomico Vermelho	UNID	50	Radex	2,51	125,50
11.16	Caneta tipo pincel atomico Verde	UNID	50	Pilot	3,51	175,50
11.17	Caneta tipo marcador para quadro branco modelo VBM7 na cor AZUL com ponta de acrílico medindo 4,0mm espessura de escrita de 2,0mm com tinta especial não recarregável.	UNID	1.500	Pilot	6,98	10.470,00
11.18	Caneta tipo marcador para quadro branco modelo VBM7 na cor VERDE com ponta de acrílico medindo 4,0mm espessura de escrita de 2,0mm com tinta especial não recarregável.	UNID	500	Pilot	6,98	3.490,00
11.19	Caneta tipo marcador para quadro branco modelo vbm7 na cor PRETO com ponta de crílico medindo 4,0mm espessura de escrita de 2,0mm com tinta especial não recarregável.	UNID	1.500	Pilot	6,98	10.470,00
11.20	Caneta tipo marcador para quadro branco modelo VBM7 na cor VERMELHA com ponta de acrílico medindo 4,0mm espessura de escrita de 2,0mm com tinta especial não recarregável.	UNID	1.500	Pilot	6,98	10.470,00
11.21	Caneta esferográfica recarregável com carga rfj-gp (fina) 0.7 mm. - ponta de aço inox com protetor de metal. esfera de 0.7 mm (fina). tinta à base de óleo. cor azul	UNID	200	Pilot	5,09	1.018,00
11.22	Giz escolar roliço plastificado branco sendo 500 palitos nas medidas de 81cm x 10mm macio e rende mais produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não solta pó antialérgico mais resistente embalagem caixa com 500 unidades.	CX	100	Zig Giz	18,24	1.824,00
11.23	Giz escolar roliço plastificado colorido. caixa com 500 gizes. medidas de 81 cm x 10 mm. macio e rende mais. produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos, não solta pó. antialérgico, mais resistente.	CX	100	Zig Giz	25,47	2.547,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**46.482,94**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para uso do ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

JURÍDICO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL • JURÍDICO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 29/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presentee Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 04 de outubro de 2019.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Fabrício de Ramos & Cia Ltda
Representante legal: Fabrício de Ramos
CPF:274.304.668-69

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Lúcio Flávio Dantas

2)_____
Sr. João Padovan Filho

JURÍDICO